

**SÚMULA****352ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/RS)**

DATA	08 de agosto de 2024, quinta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andar, bairro: Rio Branco - Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Vivian Ribeiro Magalhães	Coordenadora
	José Daniel Craidy Simões	Coordenador Adjunto
	Isabel Cristina Valente	Membro
	Antônio Cesar Cassol da Rocha	Membro
ASSESSORIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Mônica dos Santos Marques	Secretária de Apoio às Comissões

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado quórum para o início da reunião às 14h12min com os(as) quatro conselheiros(as) acima nominados.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	É aprovada a súmula da 350ª Reunião por 02 votos favoráveis, 02 ausências e 01 abstenção e a súmula da 351ª Reunião por 03 votos favoráveis e 02 ausências.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para a publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicações

Responsável	COA-CAU/RS
Comunicado	Não houve comunicações.
Encaminhamento	Não há encaminhamento.

5. ORDEM DO DIA	
5.1	Código de Conduta de Conselheiro - 00176.000092/2023-11
Fonte	COA-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	A assessora Mônica compartilha em tela o Código de Conduta dos Conselheiros. A Conselheira Vivian aponta o Art. 9º § 1º "O Órgão Receptor verificará os indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade e poderá anexar à denúncia" e sugere que o termo " poderá " seja substituído por " deverá ", já que a comissão entende que é uma obrigação anexar provas em uma denúncia que vai ensejar a abertura de um Processo Administrativo. A Comissão delibera pela contribuição feita no Código de Conduta de Conselheiros.
Encaminhamento	A Deliberação COA-CAU/RS nº 019/2024 que dispõe o código de conduta de Conselheiro é aprovada por 04 votos favoráveis e 01 ausência.

5.2	Plano de Capacitação - 00176.000469/2024-12
Fonte	COA-CAU/RS
Relator	Membros da Comissão
Discussão	A assessora Mônica informa que existe uma lista de contribuições dos Gerentes acerca dos cursos de capacitação, no entanto não foi possível localizar o processo referente ao assunto. Compartilha em tela documento que dispõe as sugestões das comissões a respeito dos cursos de capacitação. A Conselheira Vivian faz a leitura das propostas da Comissão de Ética e Disciplina, que tem a sugestão de capacitação sobre procedimentos do CAU/RS, e afirma que esse tema seria direcionado para Conselheiros. A assessora Mônica relembra que já houve três capacitações para Conselheiros a respeito dos procedimentos do CAU/RS, e afirma que seria importante especificar quais os tipos de procedimentos que serão trabalhados. Propõe a implementação de treinamentos generalizados no plano de capacitação, a serem aplicados em futuras gestões. A Conselheira Vivian sugere a criação de um calendário a fim de estipular treinamentos essenciais e que os conselheiros tenham a obrigação de participar. A Conselheira Vivian propõe solicitar a Comunicação a elaboração de um Layout de apresentação que forneça acessibilidade. O Conselheiro José faz a leitura das sugestões da CPC-CAU/RS, e explica a proposta sobre fluxograma de atos administrativos do CAU/RS. A Assessora Mônica esclarece que antes deve ser feito o desenho dos procedimentos para que se concretize um treinamento a respeito do assunto. A Conselheira Isabel explica as sugestões advindas da CPUA-CAU/RS, e refere que seria interessante treinamentos para a assessoria a respeito do iGEO e consulta de dados do IBGE; esclarece que devido a complexidade, é necessário conhecimentos para trabalhar com os dados do IBGE. A Conselheira Vivian sugere solicitar a participação da gerência de comunicação na próxima reunião, a fim de dirimir dúvidas a respeito da acessibilidade em apresentações <i>Power Point</i> , e a participação da Gerência Jurídica para tratar da questão de jurisdição da função de conselheiro.
Encaminhamento	A Deliberação COA-CAU/RS nº 017/2024 para convidar o Gerente de Comunicação, é aprovada por 04 votos favoráveis e 01 ausência. A Deliberação COA-CAU/RS nº 018/2024 para convidar o Gerente Jurídico, é aprovada por 04 votos favoráveis e 01 ausência.

5.3	Regulamento Eleitoral definido em Plenária - 00146.000478/2024-61
Fonte	COA-CAU/RS

Relator	Membros da Comissão
Discussão	<p>A assessora Mônica compartilha em tela o documento referente as sugestões dos Conselheiros a respeito do Regulamento Eleitoral. A Conselheira Vivian faz a leitura das propostas, e verifica que a maioria dos Conselheiros solicitou a retirada da Cláusula de barreira e o arredondamento da fração dos votos previstos no Art. 34 do Regulamento Eleitoral. A Conselheira Isabel afirma que não é possível retirar a cláusula de barreira e ao mesmo tempo solicitar o arredondamento da fração, pois no momento em que a cláusula de barreira se tornar inexistente, será eleita somente a chapa que obtiver mais votos. O Conselheiro Antônio explica que a Cláusula de Barreira é antidemocrática por ser excludente, ela exige que a Chapa obtenha 20% dos votos para não ser eliminada. A Conselheira Vivian acredita que a solução não é a retirada da cláusula de barreira, mas sim a diminuição do percentual. O Conselheiro Antônio esclarece a sua proposta e relata que cada chapa vai eleger conselheiros proporcionalmente ao número de votos. A Conselheira Isabel afirma que a sugestão de apenas excluir a cláusula de barreira não é o suficiente, é necessário apresentar uma proposta descrevendo a proporcionalidade. O Conselheiro José relata que no momento que há uma proposição de retirada da cláusula de barreira, há uma demanda de criação de uma proposta embasada. O Conselheiro Antônio sugere distribuir as vinte e cinco vagas de conselheiros proporcionalmente ao números de votos. A Conselheira Vivian sugere baixar o percentual contido na cláusula de barreira, a fim de permitir a entrada de chapas com menos votos. O Conselheiro Antônio acredita que deve-se retirar o percentual, pois há risco de eleger somente uma chapa. Sugere reencaminhar o assunto aos conselheiros, para os devidos esclarecimentos. O Conselheiro José sugere a existência de uma proporcionalidade: O total de profissionais aptos a votar dividido o número de cadeiras disponíveis. Os conselheiros debatem acerca da problemática e resolvem por reencaminhar o assunto aos Conselheiros que manifestaram suas sugestões da retirada da cláusula de barreira e solicitá-los uma proposta de substituição do referido artigo. Para a Conselheira Thaíse, que propôs priorizar as maiorias minoritárias na indicação para conselheiro federal, a comissão resolve encaminhar uma resposta alegando dificuldade em priorizar as maiorias minoritárias no referido cargo, já que possui apenas uma vaga.</p>
Encaminhamento	A Assessoria vai reencaminhar o assunto aos Conselheiros que manifestaram suas sugestões e solicitá-los uma proposta embasada.

5.4	Contribuição à carta aos candidatos às eleições de 2024 - 00176.001447/2024-70
Fonte	COA-CAU/RS
Relator	Isabel Cristina Valente
Discussão	<p>A Conselheira Isabel explica que a CPOA-CAU/RS já encaminhou sugestões ao CAU/BR, e atualmente está solicitando que as comissões façam uma complementação aos tópicos da carta. A Assessora Mônica compartilha em tela a carta aos candidatos. O Conselheiro José propõe alterar o primeiro item que dispõe "considerar a revisão dos planos diretores" para "aperfeiçoamento dos planos diretores". A Conselheira Vivian sugere na alteração no tópico que diz "garantir a participação das instituições nos Conselhos Municipais de Planejamento Urbano" para "Importância dos Conselhos CAU e CREA terem representantes nos Conselhos Municipais de Planejamento Urbano". O Conselheiro José propõe a inclusão do fomento a Pesquisa no item: "Promover a Inovação, Tecnologia e fomentar a Pesquisa priorizando o planejamento e desenho urbano das cidades, priorizando os espaços livres e as pessoas". Sugere também a alteração do termo "eventos climáticos" para "imposições climáticas". A Conselheira Vivian afirma que é necessário abordar sobre o que ocorreu nas enchentes a fim de valorizar o que foi menosprezado, como exemplo a pesquisa, estudos realizados por arquitetos, urbanistas e geólogos, planejamento urbano, plano diretor, estudos técnicos e legislações.</p>

Encaminhamento	A Deliberação COA-CAU/RS nº 016/2024 Contribuição à carta aos candidatos às eleições de 2024, é aprovada por 04 votos favoráveis e 01 ausência.
----------------	---

6. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Regulamento Eleitoral
Fonte	COA-CAU/RS
Assunto	Plano de Capacitação
Fonte	Gerência Jurídica e Gerência de Comunicação

7. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h54min, com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 28/08/2024, às 09:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 25/09/2024, às 20:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B1CC7321** e informando o identificador **0302559**.